

1. Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução do remanescente das obras de duplicação da Rodovia GO-210, compreendendo a proteção dos serviços parcialmente executados, a conclusão do pavimento rígido na pista esquerda e dos serviços de drenagem, no trecho com extensão aproximada de 2,49 km, entre a interseção com a GO-333 e a interseção com a GO-174, neste Estado.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente contratação, em caráter emergencial, justifica-se pela necessidade de execução do remanescente das obras de duplicação da Rodovia GO-210, no trecho com extensão aproximada de 2,49 km, compreendido entre a interseção com a GO-333 e a interseção com a GO-174 (Anel Viário de Rio Verde), correspondente ao segmento executado em pavimento rígido na pista esquerda, conforme estaqueamento contínuo do projeto original.

O escopo da contratação restringe-se aos serviços de natureza emergencial, indispensáveis à mitigação de riscos estruturais e à contenção do processo de degradação verificado na obra. O segmento apresenta dispositivos de drenagem incompletos, lagoas de amortecimento parcialmente executadas, trechos com lacunas no pavimento rígido e intervenções pendentes em bueiros e ramais de interligação, condições que comprometem a funcionalidade hidráulica, favorecem a percolação de águas, intensificam processos erosivos e expõem as camadas estruturais, especialmente a Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), ao carregamento de finos e à perda de suporte.

As vistorias técnicas identificaram a evolução de processos erosivos, riscos de instabilização da plataforma e comprometimento do sistema de drenagem, com potencial de dano ambiental e agravamento das patologias já constatadas. A manutenção do quadro atual pode resultar na perda parcial das placas de concreto executadas, na necessidade de recomposição estrutural futura com custos superiores e na ampliação dos riscos à segurança viária, especialmente nas proximidades das interseções com a GO-333 e a GO-174.

A solução proposta limita-se à proteção dos serviços parcialmente executados, à conclusão pontual do pavimento rígido na pista esquerda e à complementação funcional dos serviços de drenagem e dispositivos associados, incluindo intervenções voltadas à estabilização hidráulica e à garantia de conectividade do sistema. Tal delimitação preserva os investimentos já realizados e assegura condições mínimas de estabilidade, segurança e desempenho até a retomada regular das demais etapas do empreendimento.

Dessa forma, resta caracterizada a urgência da medida, necessária para evitar agravamento dos danos existentes, prevenir prejuízo ao erário, mitigar impactos ambientais e resguardar a segurança dos usuários da Rodovia GO-210, no Estado de Goiás.

3. Dos resultados pretendidos:

Objetivos a serem alcançados:

Preservação das estruturas executadas: assegurar a proteção e a continuidade estrutural do pavimento rígido implantado na pista esquerda, mediante recomposição pontual da camada de BGTC exposta e conclusão das placas de concreto remanescentes, evitando processos de degradação e perda de capacidade estrutural.

Estabilização de áreas críticas: conter processos erosivos identificados no trecho em intervenção, mitigando riscos imediatos às estruturas executadas e prevenindo a evolução de patologias geotécnicas e hidráulicas.

Conclusão de dispositivos de transposição: finalizar bueiros tubulares parcialmente executados e implantar dispositivos necessários à adequada transposição hidráulica e à manutenção da funcionalidade dos acessos lindeiros, assegurando a continuidade do fluxo de águas pluviais.

Garantia de segurança viária durante a execução: implantar desvio temporário de tráfego, sinalização provisória e dispositivos de segurança, de modo a preservar a circulação e reduzir riscos aos usuários e às equipes de trabalho.

Racionalização de recursos públicos: evitar retrabalho e recomposições futuras de maior complexidade e custo, preservando os investimentos já realizados e assegurando condições técnicas adequadas até a continuidade regular do empreendimento.

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026 da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

5. Fonte(s) de recurso para a contratação

Tendo em vista que a indicação de recurso é fase posterior à inauguração da contratação, a Fonte de Recurso será informada pela Diretoria Financeira na referida ocasião.

6. Data Prevista para início da prestação de serviço:

A data prevista para início da prestação dos serviços será em Março/2026.

7. Identificação das Equipes:

Segue a indicação dos integrantes desta Diretoria Técnica:

Responsável	Função	Equipe
Elias Rodrigues Liah	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
Reginaldo Rosa da Paixão	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Registado Rosa da Faixa	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Paulo Fernando Costa Pinheiro	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização do Contrato

8. Encaminhamento:

À vista disso, encaminhem-se os autos:

- 1) à Presidência (GOINFRA/PR- 6101) para conhecimento;
- 2) à Gerência de Licitação (GOINFRA/GI-GELIC-13150), para conhecimento quanto ao início do processo de contratação e indicação do agente de contratação.
- 3) à Gerência de Planejamento (GOINFRA/GEPLA-6115), para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.